



UM NOVO TEMPO

TRABALHANDO PELO FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
1997/2000

Prefeitura Municipal de Rio Casca / MG

CGC: 18.836.957/0001-38

Inscrição Estadual: ISENTA

FAX: (031) 871-1510 - Tels.: (031) 871-1545 e 871-1357

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

070

Lei Nº 1.445 de 07 de abril de 1999.

Fixa os limites do perímetro urbano da Vila de Jurumirim, sede do Distrito e dá outras providências.

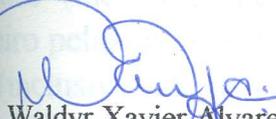
O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a fixação dos limites do perímetro urbano da Vila de Jurumirim, sede do Distrito, de acordo com o memorial descritivo anexo a esta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1999.

Rio Casca, 07 de abril de 1999.


Waldyr Xavier Alvarenga
Prefeito Municipal

Anexo I

Memorial Descritivo do Limites do Perímetro Urbano da Vila de Jurumirim

Ponto Inicial e Final da Descrição: Torre de Televisão nas divisas das propriedades da Prefeitura Municipal, Maria Lúcia Rocha e Judith de Souza Martins.

Descrição: Do ponto inicial segue por um valo divisa das propriedades de Judith de Souza Martins (exclusive) e Prefeitura Municipal (inclusive), posteriormente com a divisa de Judith de Souza Martins (exclusive) e Paróquia de São Sebastião (inclusive) atravessando o final da Rua Procópio Xavier de Oliveira (inclusive) até o Córrego Jurumirim – deste ponto sobe o Córrego Jurumirim passando pela propriedade de José Domingos (inclusive) até a foz do Córrego que desce da propriedade de Antônio Mendonça Breguês no Córrego Jurumirim – daí sobe o córrego que desce da propriedade de Antônio Mendonça Breguês até o ponto fronteiro às divisas das propriedades de Antônio Mendonça Breguês (exclusive) com terrenos da Paróquia São Sebastião (inclusive) no final da Rua do Sossego (inclusive) – deste ponto segue por esta divisa contornando pelo alto o cemitério e caixa d'água até as divisas de Antônio Mendonça Breguês (exclusive), Paróquia de São Sebastião (inclusive) e José Sena Carelli (exclusive) – deste ponto segue pelas divisas de José Sena Carelli atravessa o final da Rua São José (inclusive) até o Córrego Jurumirim – atravessa este córrego sobe o espigão fronteiro pelas divisas de Altivo Alves de Souza (exclusive) e Antônio Mendonça Breguês (inclusive) até as divisas das propriedades de Antônio Mendonça e herdeiros de Nilson Ribeiro (exclusive) – segue por esta divisa até o córrego que desce da propriedade de herdeiros de Nilson Ribeiro – segue por este córrego descendo até o ponto fronteiro às divisas das propriedades da Prefeitura Municipal (inclusive) e Maria Lúcia Rocha (exclusive) – segue por esta divisa atravessa a estrada (pavimentada) de acesso a Jurumirim até o ponto inicial.

